



Intersecretarial nº 02, de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400005031775, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congêneres;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Eleneide Maria Sousa	***.510.227- **	Presidente
2	Paulo André Aires Medeiros	***.928.201- **	Membro
3	Kleyton de Lacerda Silva	***.156.644- **	Membro
4	Roner Soares da Silva	***.168.651- **	Membro
5	Neusa Portes Teixeira	***.558.601- **	Membro
6	Johnathan Jobert Machado Brito	***.452.481- **	Membro
7	Jovistenio Barcelos de Araújo	***.629.501- **	Membro

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 318/2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 496640

PORTARIA Nº 323/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa

Intersecretarial nº 02, de outubro de 2022 SEAD e Economia, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400005033895, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens móveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens móveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens móveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congêneres;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem móvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Móveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Eleneide Maria Sousa	***.510.227- **	Presidente
2	Hugo Alexandre do Nascimento	***.427.671- **	Membro
3	Daniel Augusto Barbosa Ayres	***.300.681- **	Membro
4	Neusa Portes Teixeira	***.558.601- **	Membro
5	Paulo André Aires Medeiros	***.928.201- **	Membro
6	Jovistenio Barcelos de Araujo	***.629.501- **	Membro
7	Fabricio Carvalho Santos	***.147.701- **	Membro

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 496644

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202118037004633, resolve:



Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº \*\*\*.803.041-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Ginásio, Parques e Centros de Esporte e Lazer, para atuar como Gestor do Contrato de Repasse nº 873883/2018, cujo objeto é a construção de campo de futebol Society no município de Planaltina - Goiás, celebrado em 28/12/2018 entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL/GO e o Ministério do Esporte - MESP, no valor atual de R\$ 536.071,43 (quinhentos e trinta e seis mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo que R\$ 508.571,43 (quinhentos e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) de repasse financeiro pelo Ministério do Esporte - MESP e R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) de Contrapartida pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL/GO.

Art. 2º Designar à servidora GABRIELA PAOLA AGUIAR SILVA, portadora do CPF nº \*\*\*.022.316-\*\*, C. Temporário - Engenheiro Ambiental, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUudson Rosa Guerra**

Protocolo 496647

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

### PORTARIA nº 1041/2024/SSP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, e art. 236, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 12/2023 (SEI nº 202300007073540),

#### RESOLVE:

**I - CONDENAR** o servidor **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, à **penalidade de DEMISSÃO**, pela prática da infração disciplinar do **art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020**;

**II - DETERMINAR** que o servidor **FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO** permaneça **inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, consoante previsão do art. art. 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020;

**III - DETERMINAR** que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como sua defensora, do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** após o trânsito em julgado deste

**feito: c.1)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.2)** envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

#### PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 29 de outubro de 2024.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário

Protocolo 496683

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 92/2024, Ampla Participação, cujo objeto é: Cadeira Odontológica. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 04/12/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Diogenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 496576

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023/SSP

Processo: 202200007046681. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE EIRELI, CNPJ :30.862.228/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da redação constante na Cláusula Segunda - Do Objeto e suas Especificações, item 2.1., do Contrato n.º 18/2023. Data da Assinatura: 31/10/2024.

Renato Brum Dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 496766

### EXTRATO DO CONTRATO 39/2024/DGPC

SISLOG: 105764 . Processo: 202400007096517. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: CAELI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 46.860.452/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar e ampliar o 15º Distrito Policial de Goiânia. Vigência: 18 meses. Recurso: 15000100/ Tesouro. Valor total: R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais). Data Assinatura: 30/10/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 496765

### EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 124/2022/SSP

Processo: 202200007056580. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Washington da Conceição, CPF XXX.080.751-XX; Objeto: Locação de imóvel na cidade de Abadia de Goiás para abrigar os veículos apreendidos pela Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO; Valor total: R\$ 8.575,57 (Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Fundamentação: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava do contrato. Data: 31/10/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 496768

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.227, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe